



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100. 1

Marmeleiro, 02 de setembro de 2022.

Protocolo Geral nº 71974

Requerimento nº 054/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 066/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a contratação de empresa para seguro de um veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844 para o Departamento de Educação e Cultura; 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222 para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para os 04 (quatro) veículos é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	12	Meses	Contratação de empresa para seguro de um veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844.	R\$ 1.012,83
02	12	Meses	Contratação de empresa para seguro de um veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399.	R\$ 1.687,45
03	12	Meses	Contratação de empresa para seguro de um veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847.	R\$ 1.686,95
04	12	Meses	Contratação de empresa para seguro de um veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222.	R\$ 612,77
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002 2  
0

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estabelecido nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

## 4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O seguro do veículo terá vigência do dia da assinatura do contrato, até 24 de agosto de 2023.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será o Diretor do Departamento Solicitante ou servidor indicado pelo mesmo, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Sidiclei Risso**

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

**Celso Pedro Scolari**

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **71974** Data do Pedido: 02/09/2022

Nome: Departamento de Agricultura e Abastecimento e Educação e Cultura

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:  J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeireiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHB767222.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Sidiclei Risso e Celso Pedr

## Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **71974** Data do Pedido: 02/09/2022

Nome: Departamento de Agricultura e Abastecimento e Educação e

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:  J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeireiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Requer autorização para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA

FREEDOM 13CS, chasis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um)  
veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chasis  
93YLSR7UHB767222.

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



## Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.154370.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

## DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 29/08/2022	Válida por: 7 Dias	Início Vigência: 24h do dia 29/08/2022	Fim Vigência: 24h do dia 24/08/2023	Renova apl:
--------------------------------	-----------------------	---	--	-------------

## DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO				
CNPJ/CPF: 76205665000101	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável		
Endereço: AVENIDA MACALI 255			CEP: 85615000	
Bairro: CENTRO		Município: MARMELEIRO	UF: PR	

## DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
--	---------------	-------------------

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto	Plano de pgto: 1+ 0	Primeira parcela: R\$ 5.000,00	Demais parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 5.000,00	05/09/2022	

## COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 5.000,00	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 5.000,00
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-------------------------------

## OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto**. Em consonância com a Circular SUSEP nº 612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado. Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



## Proposta de Seguro 01.31.154370.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>81</b>	Marca: <b>CHEVROLET</b>	Modelo: <b>ONIX PLUS 10TAT PR2</b>	Placa: <b>SDU1B30</b>	fipe: <b>004504-7</b>
	Chassi: <b>9BGEY69H0PG165844</b>	Ano/Mod: <b>2022/2023</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.891,55	VMR 100%	R\$ 639,66	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 42,34	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 9,62	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,28	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 266,87	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 6,13	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,77	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,34	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,30	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,60	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,27	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,65	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.012,83</b>	
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>200 km</b> ;				

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>



## Proposta de Seguro 01.31.154370.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>82</b>	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>STRADA FREEDOM 13CS</b>	Placa: <b>SDU1B37</b>	fipe: <b>001527-0</b>
Chassi: <b>9BD281A3CNYX61399</b>		Ano/Mod: <b>2022/2022</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.671,31	VMR 100%	R\$ 1.255,46	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 57,16	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,40	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7,14	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 266,87	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,44	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,85	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,37	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,09	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,29	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,73	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.687,45</b>	
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>200 km</b> ;				

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>



## Proposta de Seguro 01.31.154370.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>83</b>	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>STRADA FREEDOM 13CS</b>	Placa: <b>SDU1B39</b>	fipe: <b>001527-0</b>	
	Chassi: <b>9BD281A3CNYX61847</b>	Ano/Mod: <b>2022/2022</b>	Zero KM: <b>Sim( ) Não(X)</b>		
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>
<b>COBERTURAS</b>					
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>		
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6.671,31	VMR 100%	R\$ 1.254,96		
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 57,16		
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 33,40		
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7,14		
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 266,87		
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 2,44		
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,85		
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,37		
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,09		
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65		
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,29		
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,73		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.686,95</b>		
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>200 km</b> ;					

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>



## Proposta de Seguro 01.31.154370.0.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: <b>84</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>LOGAN EXPRESSION</b>	Placa: <b>MJH2E12</b>	fipe: <b>025139-9</b>
	Chassi: <b>93YLSR7UHB767222</b>	Ano/Mod: <b>2011/2011</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não(X)</b>	
Categoria: <b>PASSEIO NACIONAL</b>		Combustível: <b>FLEX</b>	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.990,00	VMR 100%	R\$ 239,60	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 42,34	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 9,62	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,28	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00*	R\$ 266,87	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00*	R\$ 6,13	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,77	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,34	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,30	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,60	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,27	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,65	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 612,77</b>	
Quilometragem de guincho <b>200 Km.</b> ; Táxi, assistência 24h Distância (KM) <b>200 km</b> ;				

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<p><b>Atenção!</b> As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, HOTEL, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, ACESSÓRIOS, <b>não foram contratadas.</b></p> <p>Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site <a href="http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/">www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/</a> ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site <a href="http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar">www.molicar.com.br/TabelaMolicar</a>.</p>
<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;</b>

**Proposta de Seguro 1.31.154370.0.15****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).



**Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.154370.0.15**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou  
corretor

# COTAÇÃO INCLUSÃO MARMELEIRO - CONTRATO n° 150/2019

00 13



**De** Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 31-08-2022 13:52

ORÇAMENTO.pdf (~2,4 MB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Everton, tudo bem contigo?

Segue a cotação solicitada....

Dúvidas estamos a disposição.

Abs,



LETICIA | Corretora de Seguros | SUISCP 102037989-7  
45 3054 0134 | Rua Gal. Estilac Leal 1014 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR  
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

**De:** leonardo@clicksegseguros.com.br

**Enviado:** quarta-feira, 31 de agosto de 2022 13:50

**Para:** Leticia AutenticaSeg

**Assunto:** RES: COTAÇÃO INCLUSÃO MARMELEIRO - CONTRATO n° 150/2019

Boa tarde!

Segue o orçamento.

Att.



Leonardo Masiero Duarte  
Corretor de Seguros  
Fones: (44) 3023-3637 / 8843-4901  
Rua Itapura, 298 - Maringá-Pr

**"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO, TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR. CONSULTE-NOS!"**

**De:** Leticia AutenticaSeg <leticia@autenticaseg.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de agosto de 2022 15:14

**Para:** leonardo@clicksegseguros.com.br; Departamento Técnico - Clickseg Corretora de Seguros <tecnico@clicksegseguros.com.br>

**Assunto:** COTAÇÃO INCLUSÃO MARMELEIRO - CONTRATO n° 150/2019

Boa tarde,

Léo, tudo bem contigo?

Assim que estiver emitida a apólice de Marmeleiro, vc poderia providenciar a cotação de Inclusão desses veículos.

Em outro email irei enviar o restante das fotos dos veículos.

Muito obrigada!!!



LETICIA | Corretora de Seguros | SUSEP 1026379837  
45 3054 0134 | Rua Cid. Estilac. Leot 1014 | Sala 01 | Centro | Toledo | PR  
autenticaseg@autenticaseg.com.br | www.autenticaseg.com.br

00 14

De: Licitações e Contratos

Enviado: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 14:48

Para: Leticia AutenticaSeg; AutenticaSeg

Assunto: pedido de cotação de seguro de 01 (um) veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, 02 (dois) veículos FIAT/STRADA FREEDOM 13CS e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16

Importância: Alta

Bom dia Leticia,

Segue em anexo o pedido de cotação do seguro de 01 (um) veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, 02 (dois) veículos FIAT/STRADA FREEDOM 13CS e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

## Requerimento

Vimos através do presente, solicitar a cotação do seguro de 01 (um) veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, 02 (dois) veículos FIAT/STRADA FREEDOM 13CS e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, conforme documentação em anexo, ao presente.

Item	Placas	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos HMateriais	Danos Corporais	Franq	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro - Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas	V. Unit. Prêmio R\$	V. máximo franquia
01	SDU-1B30	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	2022/2023	9BGEY69H0PG165844	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****
02	SDU-1B37	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61399	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****
03	SDU-1B39	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	2022/2022	9BD281A3CNYX61847	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****
04	MJH-2E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011-2011	93YLSR7UHBJ767222	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas	*****	*****

Marmeleiro, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01318820569

PLACA

SDU1B30

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223509396456



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08178326188

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

HEV/ONIX PLUS 10TAT PR2

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGEY69HOPG165844

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN #0001088940

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall!



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

16

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

L4G222014481

CMT

1.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

24/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01318821832

PLACA

SDU1B37

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223509401891



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57578909940

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD281A3CNYX61399

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

17

CAPACIDADE

0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.82

MOTOR

463510128189497

CMT

2.22

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

24/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

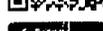


DENATRAN 0000018821832

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01318821360

PLACA

SDU1B39

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223509405773



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66751032244

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BD281A3CNYX61847

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

0.72

18

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.82

MOTOR

463510128192477

CMT

2.22

EIXOS

2

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

24/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN #000101838990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00324933495

PLACA

MJH2E12

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223509414454



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10173615118

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/LOGAN EXP 16

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93YLSR7UHB767222

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

\*,\*

19

POTÊNCIA/CILINDRADA

95CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.47

MOTOR

K7MJ714Q116853

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

24/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS E SERVIÇOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall!



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECEBEMOS DE Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114.800,00 DESTINATÁRIO: Município De Marmeleiro - Avenida Macali, 255 Centro Marmeleiro-PR

**NF-e**  
Nº. 000.108.906  
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

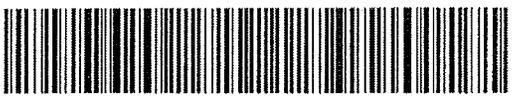


**Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda**  
Rua v Romeu Lauro Werling, 907  
Centro - 85601-020  
Francisco Beltrão - PR Fone/Fax: 4635204100

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.108.906  
Série 003  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4122 0877 8121 8800 0105 5500 3000 1089 0616 3762 2517

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Vendas De Merc Adq Subst Trib / Substituido**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141220189264984 - 11/08/2022 09:19:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **3210076513** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: **77.812.188/0001-05**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME - RAZÃO SOCIAL: **Município De Marmeleiro** CNPJ / CPF: **76.205.665/0001-01** DATA DA EMISSÃO: **11/08/2022**

ENDEREÇO: **Avenida Macali, 255** BAIRRO / DISTRITO: **Centro** CEP: **85615-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **11/08/2022**

MUNICÍPIO: **Marmeleiro** UF: **PR** FONE / FAX: **4635258100** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **09:19:45**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.800,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME - RAZÃO SOCIAL: FRETE: **1- Por conta do Dest** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	Q'OST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
62258	Onix Plus Premier Turbo - 9BG6Y69H0PG165844 Chassi 9BG6Y69H0PG165844 Cor 78 Prata Switchblade Pot 116 Cilindradas: 999 Peso Líq: 111700 Peso Bruto: 111700 Serial: 0PG165844 Combustível: Gasolina / Alcool Num Motor: LAG*222014481* CMT: 14 Dist entre eixos: 2600 RENAVAM: 00000104691 Ano Mod: 2023 Ano Fab: 2022 Tp Pintura: M Cod Cor (DENATRAN): 10 Num Passageiros: 5 Tp Veículo: AUTOMÓVEL Esp Veículo: 001 VIN: N Cond Veículo: 1 Cod Marca Modelo: 104691 Cod Modelo Fabrica : 5Y69HP vBeStRet=109.750,00 pSt=0,00 vIemsStRet=2.386,60	87032100	060	5405	und	1,0000	114.800,000	114.800,00	0,00	0,00		0,00	
Chassi: ..... 9BG6Y69H0PG165844		Nº Motor: ..... LAG*222014481*		Marca		Modelo:..... Onix Plus Premier Turbo - 9BG6Y69H0PG165844							

Recorri e confeti as mercadorias constantes desta nota fiscal

*Coelho*

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf. Contribuinte: Tr: 0176728979 PROCON-PR. www.pr.gov/proconpr  
Usuário: 082 - Carla Baschera  
F. Pgto: 050 - V. Apresentação Veículos  
Vendedor: 24R - Edson Roberto Lago  
ICMS retido anteriormente p/subst.trib, cfe. Art.536-1, RICMS/PR e Prot.ICMS 41/08 BC ICMSST 109750.00 VLR ICMSST 2386.60

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 11/08/2022 Destinatário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO Valor total a pagar: 110.665,00		NF-e Nº 000.046.164 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>BEVEL</b>  <b>BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA</b> AV LUIZ ANTONIO PAEDO 2195 SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PR Fone (46) 3520-4300 - CEP 85601-275	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4122 0877 4044 6500 0132 5500 3000 0461 6413 0326 6563	
	Nº 000.046.164 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. YERC. (SUBST. TRIBUT.)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220189705640 11/08/2022 14:54:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210147984	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 77.404.465/0001-32
----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		COD334	CNPJ/CPF 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 11/08/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
ENDERECO AV MACALI 255		MUNICIPIO MARMELEIRO	FONE/FAX (46) 3525-8100	UF PR
MUNICIPIO MARMELEIRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 14:56:00	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.665,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110.665,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10474	Camionete Novo FIAT STRADA CP 1.3 FREEDOM Motor: 463510128192477 Cor: BRANCO BANCHISA Combustivel: Alcool/Gasolina Renavam:0000000222445 Pot:107 hp Ano mod:2022 Ano fab:2022 Co.total:02PAS Carra util: Chs:9BD281A3CNYX61847 Cil: 1242 Motorizaca:1.3 Mod Fabrica:2780700	87041190	060	5.405	UN	1,0	110.663,00000	110.665,00					

Recebi e conferi as mercadorias constantes nesta nota fiscal  
 11/08  
*[Assinatura]*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1899	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Reimpresso em: 11/08/2022 14:39:06 CON FGT0:93-C/APRESENTAÇÃO OR-04 OS/PED.:V81022 VEND.:TE0001 VEICULO VENDIDO PREGAO ELETRONICO 62/2022 CONTRATO 86/2022 CONVENIO N.504/2021 SEAB/PR Valor Aprox.Tributos: Fed. R\$ 36220,65 (32,73 %) /Est. R\$ 13279,80 (12,00 %) /Mun. R\$ 5,00 (0,00 %) - FONTE: IBPT. Sal7eW	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEHEMOS DE BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 11/08/2022 Destinatário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO Valor total a pagar: 110.665,00		NF-e Nº 000.046.163
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 3

<b>BEVEL</b>  <b>BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA</b> AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PR Fone (46) 3520-4300 - CEP 85601-275	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4122 0877 4044 6500 0132 5500 3000 0461 6315 1822 4787	
	Nº 000.046.163 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC TERC. (SUBST. TRIB)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220189690492 11/08/2022 14:44:34
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210147984	INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 77.404.465/0001-32
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARMELEIRO	C00334	CNPJ/CPF 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 11/08/2022
ENDEREÇO AV MACALI 255	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICIPIO MARMELEIRO	FONE/FAX (46) 3525-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 14:46:00

PATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.665,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110.665,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10473	Caminhonete Novo FIAT STRADA CP 1.3 FREEDOM Motor: 463510128189497 Cor: BRANCO BANCHISA Combustivel: Alcool/Gasolina Renavam: 0000000222445 Pot: 107 hp Ano mod: 2022 Ano fab: 2022 Co. total: 02PAS Carga util: Chs: 9BD281A3CNYX61399 Cil: 1242 Motorizacao: 1.3 Mod. Fabrica: 2780103	87043190	060	5.403	UN	1,0	110.665,00000	110.665,00					

Recebi e conferi as mercadorias constantes nesta nota fiscal  
11/08/2022  
Assinado: [Assinatura]

CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1899	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CON PÓTO 93-C/APRESENTAÇÃO OR.04 OS/PED.:V83021 VEND.:TE0001 VEICULO VENDIDO PREGAO ELETRONICO 62/2022 CONTRATO 86/2022 CONVENIO 504/2021 SEAD/PR Valor Aprox Tributar: Fed R\$ 36220,65 (32,73 %) /Est. R\$ 13279,80 (12,00 %) /Mun. R\$ 6,00 (0,00 %) - FONTE: IBPT. 3o17eW	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ- SR(09)/PR**

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO						01	54000.035462/2021-18			
Sistema de Serviços Gerais-SISG		02	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			03	Prefeitura Municipal de Marmeleiro	04	007/2022	
		05	Superintendência Regional no Paraná			06	Prefeitura Municipal de Marmeleiro	07	007/2022	
01	08	MJH-2412	09	PR	10	Veículos de Serviço Comum	11 PASSAGEIRO/RENAULT/LOGAN			
	12	93YLSR7UHBJ76722	13	95CV	14	PRETA	15	ALCOOL / GASOLINA	16	2011/2011
	17	R\$ 16.048,65	18	<input type="checkbox"/> Estado Ocioso <input checked="" type="checkbox"/> Antieconômico	<input type="checkbox"/> Recuperável <input type="checkbox"/> Irrecuperável	19	00324933495	20	250.361	

Obs: Assinam este documento o dirigente do órgão cedente e o dirigente do órgão/entidade receptor(a).

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO TERMO DE DOAÇÃO (ANEXO IX da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008).**

01. Número e ano do processo que originou a cessão /doação;
02. Nome do órgão/entidade cedente do(s) veículo(s);
03. Nome do órgão/entidade receptor do(s) veículo(s);
04. Número do controle do termo de cessão;
05. Nome do órgão doador;
06. Nome do órgão receptor;
07. Número do termo de doação;
08. Código alfanumérico da placa atual, quando for o caso;
09. Sigla da Unidade da Federação da placa atual, quando for o caso;
10. Indicar o grupo do veículo (Ex: representação, serviços comuns etc);
11. Indicar: espécie (Ex: carga, passageiro etc.), marca (fabricante do veículo), modelo (Ex: Vectra, Corsa, Gol, Uno etc) e as especificações adicionais, quando for o caso;
12. Número do chassi;
13. Potência em CV;
14. Cor predominante;
15. Indicar o(s) tipo(s) de combustível;
16. Ano de fabricação / ano do modelo do veículo;
17. Valor de aquisição;
18. Indicar o estado geral do veículo (recuperável, irrecuperável, ocioso etc);
19. Número do código do RENAVAM;
20. Número do patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por Robson Luis Bastos, Superintendente, em 29/06/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR

Nº 011382077339

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 5842634816

VIA COLÉGIADA Nº 01 00324933495

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
RUA DOUTOR FAIVRE, 1220  
CENTRO

00.375.9722/0041-32  
MUN-2412

COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRA

93YLSR7UH8J767222

PAS/AUTONOVEL  
ALCO/GASOL

RENAULT/LOGAN EXP 16  
2011/2011

SP/95CV  
OFICIAL  
PRETA

MOTOR K7MJ7140116853  
SEM RESERVA

CURITIBA/PR  
02/12/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 16.048,65

NOME DO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-49

ENDEREÇO: AV. MACALI, 255 - CENTRO  
CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

LUGAR E DATA: CURITIBA 04/07/2022

Assinatura do proprietário (vendedor): Robson Luis Bastos

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- 1) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- 2) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- 3) É obrigatório o reconhecimento das firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade de AUTENTICIDADE.

ASSINATURA DO COMPRADOR

SERVICÓ DISTRITAL DAS MERCES - CURITIBA - PR  
 Av. Manoel Ribas, 1186 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9110  
 André Bordin Jacobi - Agente Delegado

SELO Nº P403XaAqtzLIslaKIUmI3vM3  
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira de forma autêntica, a assinatura indicada de **ROBSON LUIS BASTOS**. Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2022 - 16:59:53h.

Em Teste da Verdade  
 Thiago Alves dos Santos (Escrivente)  
 E-mail: R410.78143VACT.FUNRJUS@RS2.58.SV16@RS1.02.FUNDEP.RS@BA1830N.RS@4178143VACT.FUNRJUS@RS2.58.SV16@RS1.02.FUNDEP.RS@BA

Wagner Carlos da Silva  
 Escrivente

SERVICÓ DISTRITAL DAS MERCES



### Consulta Consolidada do Veículo

#### Informações do Veículo

Renavam: 0032.493349-5	Chassi: 93YLSR7UHB767222	Placa: MJH-2412	Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16
Município: CURITIBA	Ano de Fabricação/Modelo: 2011 / 2011	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: PRETA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

#### CRLV

#### LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Exercício:	2022
Data do pagamento:	05/05/2022
Valor pago:	RS 86,50
Emissão do documento autorizado em:	07/05/2022
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	

#### Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATORIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATORIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATORIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>RS 0,00</b>

#### Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>RS 0,00</b>

#### Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicoredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dívidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

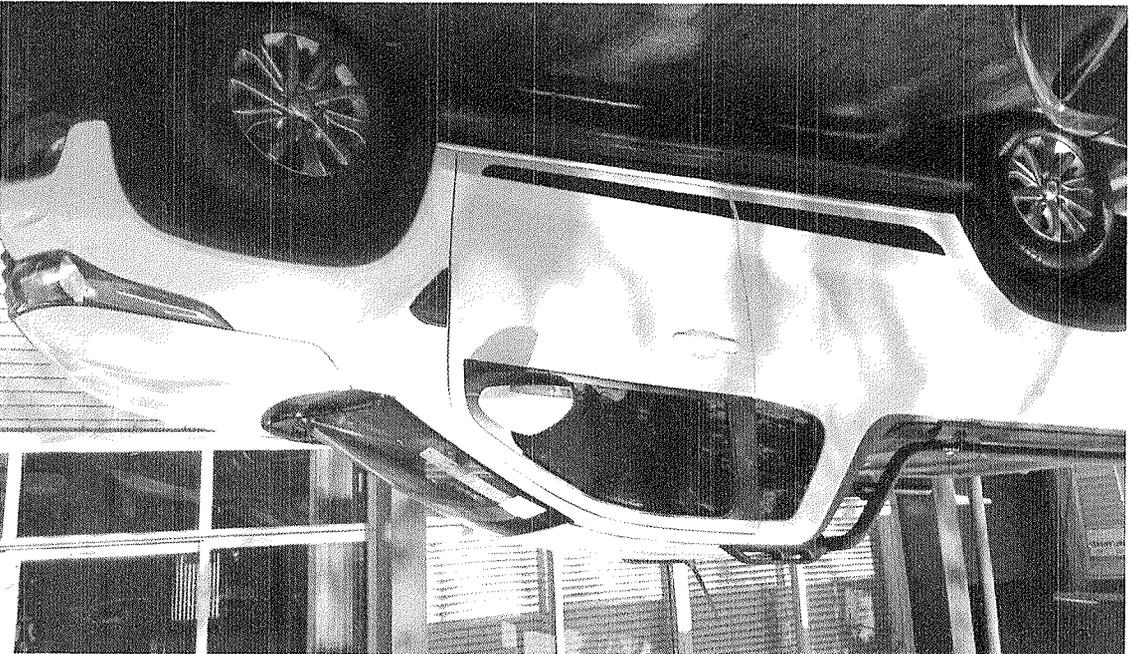
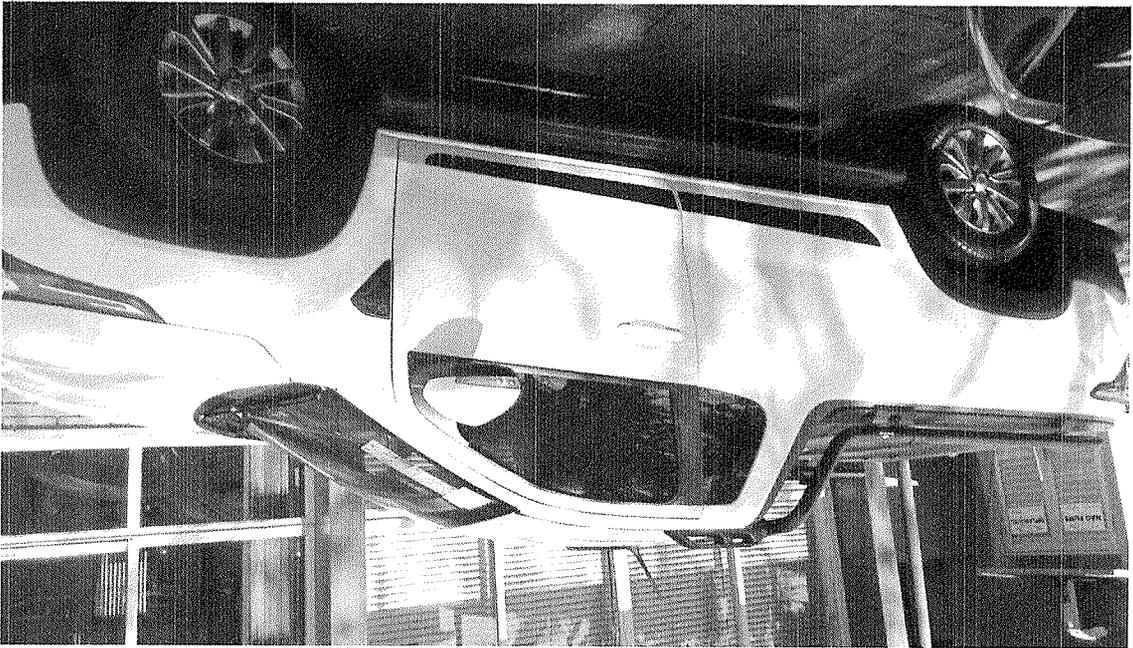
























GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

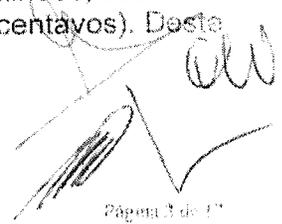
1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Desta

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8698 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888  
 CNPJ nº 90 180 695/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

MARCELO WAIS  
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800 607 0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
Rua Gal. Andrade Neves, 199 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone:(51) 3079-5300  
TABELIÃO DESIGNADO  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2),  
indicada com a sela de uso deste tabelionato  
EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma, R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20  
0450.01.2100006.40746 a 40748


ZOLIM

44

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital )e por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato de Notas**  
Porto Alegre - RS

**1º Tabelionato**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00



GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ - 90.180.605/0001-02  
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

Handwritten signatures and stamps of SÉRGIO SUSLIK WAIS, TÂNIA WAIS, MARCELO WAIS, and EDUARDO WAIS. Each signature is accompanied by a 'TABELIONATO' stamp.

SÉRGIO SUSLIK WAIS  
Presidente

MARCELO WAIS  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90 020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA CAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(S): 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2);  
TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta  
de uso deste tabelionato

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma RS 52560 - Sel. digital RS 10.80  
0450 01 2100006 40761 810556



  
1º Tabelionato de Notas  
de Porto Alegre - RS  
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022, às 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES :** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário .** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5



Nome do arquivo: Materia554271  
Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43300025934</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2054</b>

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 RSE2100127542

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE Local  
25 Maio 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  
 Data Data

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG N° 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, N° 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I - Sr. Sérgio Suslik Wais:** a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II - Sr. Marcelo Wais:** a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. **III - Sr. Eduardo Wais:** a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

---

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**



Nome do arquivo: Materia496540  
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PROCERGS  
 CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
 JOSE ANTONIO COSTA LEAL  
 11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00  
 87124582000104  
 84948337749

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCC9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicron.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicron.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: [alesandra.venturella@htmicron.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicron.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br), o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicron.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicron.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:37:59 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2022.  
Código de controle da certidão: **96A2.07DA.01AC.410F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SERGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2023.

Porto Alegre-RS, 07 de março de 2022.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mai Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8988
Ouvidoria: 0800.8078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

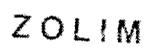

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 Rua Cal. Andrade Neves, 156 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3079.5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCHUDO - TABELLÃO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
**SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS** indicada  
 com a seta de uso deste tabelionato  
**EM TESTE DA VERDADE**  
 Porto Alegre, 08 de março de 2022.  
 Rec. Firma: RS-17.60 + Sel. Digital: RS 3.60  
 0450.01.2100006.32454.1.87265









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em terça-feira, 8 de março de 2022 16:39:44 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04160-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 08/03/2022 16:38:44 -03:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 16290791/2022

Expedição: 23/05/2022, às 09:38:49

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 27.097.359,60	Prazo de Duração	
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 27.097.359,60		
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/02/2022		Número: 8169016	
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE	
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 03 de Maio de 2022 08:52

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002329680 e visualize a certidão)



22/149.032-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020904153**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

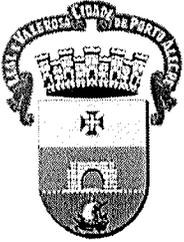
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030928254**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **25/09/2022**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de agosto de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 26/08/2022 às 10:34:38, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **737A9A037A85**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

81

B

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **25/09/2022**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de agosto de 2022.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 26/08/2022 às 10:35:25, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **85C885CAC981**

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certificado registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20743.401-8 e o código de segurança Tuid.

---

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

**PROCERGS**

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Gente Seguradora S/A. \*\*\*\*\*  
CNPJ 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022, às 14h23min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

26/08/2022 14h23min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001430776193



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>	
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>		TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 17:21:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO  
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2022 a 26/09/2022

**Certificação Número:** 2022082800341507213418

Informação obtida em 29/08/2022 10:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89

Marmeleiro, 02 de setembro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante aos requerimentos números 054 e 066/2022, expedido, respectivamente, pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento e pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

Marmeleiro, 02 de setembro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	181/2022
Data do Processo:	02/09/2022
Modalidade:	Inexigibilidade nº 032/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222.
Valor Máximo:	R\$ 5.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

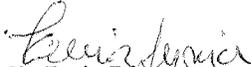
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103	39.669,36
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104	52.875,39
427	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0	774.878,76

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Luizmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91

Marmeleiro, 09 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 09 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassi 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassi 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassi 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassi 93YLSR7UHBJ767222, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

  
**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças



## CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº \*\*/2022 (Vinculado a Inexigibilidade nº 032/2022 - PMM)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone (51) 3023-8888 / (45) 99912-7307 / (45) 3054-0134, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 1005619679 SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.422.780-49, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade nº 032/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222**, conforme descrito no item 2.1 da Cláusula Segunda e relacionados no Anexo I, do Edital de **Inexigibilidade nº 032/2022**.

### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Inexigibilidade nº 032/2022**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a Título de Prêmio para os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para seguro de um veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844.	1.012,83
02	Contratação de empresa para seguro de um veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399.	1.687,45
03	Contratação de empresa para seguro de um veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847.	1.686,95
04	Contratação de empresa para seguro de um veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222.	612,77
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em 01 (uma) parcela de igual valor, sendo a primeira até o 15º dia do mês subsequente ao início da vigência da apólice, sendo necessário que a Contratada emita a apólice e devidas notas fiscais ou de faturas que comprovem a efetivação do seguro.

3.2 A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada nos seguintes endereços eletrônicos: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br) e [financeiro@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:financeiro@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação, do Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº \*\*/2022

(Inexigibilidade nº 032/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais, Municipais CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

3.6 Em caso de sinistro o pagamento será efetuado para seguradora.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
180	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104
427	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O seguro do veículo terá vigência do dia \*\* de \*\*\* de \*\*\* até 24 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da entrega, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).



5.3 Havendo prorrogação, os preços poderão sofrer reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



## 8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

**8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**9.2** O Diretor do Departamento solicitante ou funcionário indicado pela mesma, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2019 e Inexigibilidade nº 032/2022.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**GENTE SEGURADORA S.A.**

Sérgio Suslik Wais  
**Contratada**



Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 221/2022

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 181/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 032/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe observar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Salienta-se que o presente parecer atém-se, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação. Todavia, a própria legislação intitula no art. 25 da Lei 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre basicamente da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

Justifica-se a contratação de empresa para seguro de um veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844 para o Departamento de Educação e Cultura; 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222 para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para os 04 (quatro) veículos é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99

sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

Por fim, recomenda-se a formalização de instrumento contratual, em observância ao contido no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer,

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

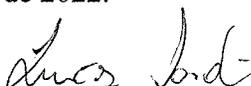
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 11h03, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 181/2022-LIC, de Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 032/2022.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

  
Lucas de Almeida Jardim  
Assistente Administrativo  
Procuradoria Geral



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 13 de setembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 181/2022**  
**Inexigibilidade n.º 032/2022**

**Parecer n.º 439/2022**

Trata-se de análise de legalidade de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, FIAT/STRADA FREEDOM 13CS e RENAULT/LOGAN EXP 16, nos termos do protocolo geral n.º 71.974, emanado dos Departamentos de Agricultura e Abastecimento e Educação e Cultura.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em tela, trata da contratação da empresa Gente Seguradora S.A, que foi contratada pelo município após a realização do Pregão Presencial n.º 069/2019. Considerando que a empresa já presta seguros para a frota da administração, se torna inviável a contratação de outra empresa, mesmo porque os valores propostos já sofreram deságio quando da realização do pregão, o que demonstra vantajosidade na contratação, sendo inviável a deflagração de um processo administrativo visando a contratação de outra empresa para prestar os serviços de seguro para apenas quatro itens, concluindo-se pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades dos Departamentos de Agricultura e Abastecimento e Educação e Cultura, conforme requerimentos de nºs 054 e 066/2022.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos do estabelecimento interessado, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222.

### 2 – EMPRESA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450

Porto Alegre

CEP: 90.020-060

Bairro: Centro Histórico

Rio Grande do Sul

**3 – VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação de empresa para seguro de um veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844 para o Departamento de Educação e Cultura; 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222 para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que utilizam este transporte. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando, que o município já possui contrato com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestação de seguros para a frota municipal, foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido à ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, já que o valor líquido do prêmio para os 04 (quatro) veículos é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo este condizente com o que vem sendo praticado no mercado, sendo que a mesma vem prestando um serviço satisfatório ao município.

**5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores são os praticados pela empresa.

**6 – FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104

179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104
427	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0

**8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL,** diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo n.º 181/2022, atendendo aos Departamentos de Agricultura e Abastecimento e Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHB767222, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

Marmeleiro, 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 221/2022 e Parecer Jurídico nº 439/2022, cujo assunto é a Contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassi 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassi 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassi 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassi 93YLSR7UHB767222, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 181/2022, e a inexigibilidade tombada sob o nº 032/2022.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
180		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104
427	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 221/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 439/2022
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Atenciosamente,

*Ricardo Fiori*  
**Ricardo Fiori**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO <sup>106</sup>

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 181/2022.

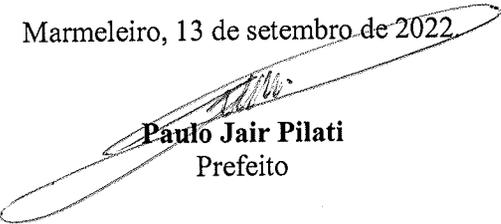
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Pagamento:** até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 13 de setembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

05.10.2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

05 AÇO. 2022

  
ASSINATURA

SOBRADOS

VENDE-SE

PROLO IMÓVEIS vende Sobrado com Suíte mais 2 quartos no Bairro Guanabara. De R\$ 320.000,00 por apenas R\$ 270.000,00. Fone (46) 99911-2684.

IMOBILIÁRIA CHAVES VENDE SOBRADO Iole com 417m² com 2 suítes1 banheiro social2 salas Cozinha Garagem para 3 carros2 churrasqueira Cobertura de zinco tudo com laje, Lavanderia, Ar, cada 2 portões eletrônicos, Por apenas 500.000,00 mil reais. Interessados entre em contato com a imobiliária Chaves e agende sua visita ligue para 99786460/3055-3999/3523-7964 ou 99935-1214 CRECI-J2040

Imobiliária O Meu Imóvel Vende - Sobrado para Venda no Centro de Francisco Beltrão-PR, com 65 m², conteúdo: 02 quartos, 02 salas, 02 janelheiros e 01 cozinha. CRECI J5417 - Entre em contato conosco e agende uma visita sem compromisso - WhatsApp (46) 99906-0608 - www.omeuimovel.imb.br

TERRENOS

VENDE-SE

Imobiliária O Meu Imóvel Vende - Loteamento ALTO BELLA

VISTA, com ofertas imperdíveis, promoção de terrenos a partir de R\$ 115.000,00 com entrada de apenas 20% restante podendo ser parcelado. APROVEITE! OFERTA POR TEMPO LIMITADO. CRECI J5417 - Entre em contato conosco e agende uma visita sem compromisso - WhatsApp (46) 99906-0608 - www.omeuimovel.imb.br

Imobiliária O Meu Imóvel Vende Terreno plano, no Loteamento Corso com uma área total de 373,43m². Localizado em um dos loteamentos mais bonitos da cidade. Próximo ao hospital regional, AmBev, polícia rodoviária, Crea. Oferta Exclusiva - TE414 - Agende já sua visita - (46) 99906-0608 whats. www.omeuimovel.imb.br

VENDE-SE

OPORTUNIDADE DE COMPRA - VENDE-SE LOTE NO CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SEÇÃO COM 1.000 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dá-fefe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bêlgica - Valor R\$ 110.000,00. Dá-fefe Corretor creci f 20955; 99971-0151 99921-6288;

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte ato de administração:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTIFATOS DE CIMENTOS LUNEL. ESPÉCIE: Contrato nº 170/2022 - Pregão Presencial nº 80/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para suprir as obras de obras, incluindo serviços de instalação de cimento Portland.

Table with 5 columns: Cota de proposta, Função programática, Fone de recurso, Natureza da despesa, Grupo da base. Includes rows for 3915 and 3916.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. FONE: Comarca de Dona Virlídes.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte ato de administração:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS FIELEJ. ESPÉCIE: Contrato nº 171/2022 - Pregão Presencial nº 85/2022. OBJETO: Aquisição de veículos para uso pelas unidades de saúde do Verê-PR, conforme Resolução SESA nº 254/2022.

Table with 5 columns: Cota de proposta, Função programática, Fone de recurso, Natureza da despesa, Grupo da base. Includes rows for 3915 and 3916.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. FONE: Comarca de Dona Virlídes.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte ato de administração:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A. ESPÉCIE: Contrato nº 172/2022 - Pregão Presencial nº 85/2022. OBJETO: Aquisição de veículos para uso pelas unidades de saúde do Verê-PR, conforme Resolução SESA nº 254/2022.

Table with 5 columns: Cota de proposta, Função programática, Fone de recurso, Natureza da despesa, Grupo da base. Includes rows for 3915 and 3916.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. FONE: Comarca de Dona Virlídes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para aquisição de mudas de plantas para serem utilizadas pelo Departamento de Urbanismo do Município de Verê - PR.

Verê/PR, 13 de Setembro de 2022. LUAN MOROSINI PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através do Decreto nº 147/2022, de 25 de maio de 2022, com base na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10520/02 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - PROCESSO Nº 180/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê com destino a cidade de Francisco Beltrão, para o ano letivo de 2022.

Verê - PR, 13 de Setembro de 2022. Luan Morosini Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macaí, nº 255 - Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADA a data da disputa do certame. A data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa será dia 29 de setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). A alteração se deu devido ao lançamento no Comprasnet do item 49 como exclusivo para ME/EPP, sendo que no Edital e item para Ampla Concorrência. 2) Permanecem inalteradas as condições do edital. Marmeleiro, 13 de agosto de 2022. Francildê de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E POSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-LIC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de Laudo Pericial em Estrutura de Concreto Amado, que apresente as manifestações patológicas existentes na estrutura, condições atuais da obra sob o ponto de vista da qualidade estrutural e funcional dos seus elementos, a metodologia detalhada para o tratamento onde se julgar necessário, juntamente com a elaboração do Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço para solução das anomalias constatadas. A obra em questão é o edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Macaí, 255, Centro, na cidade de Marmeleiro - PR. Data Para Abertura De Envelope Do Proposta De Preços e Proposta Técnica: 15 de setembro de 2022 às 09h30min (Horário De Brasília). Marmeleiro, 13 de setembro de 2022. Ricardo Fiori Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/10/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, para contratação de empresa para seguimento de 01 (um) veículo CHEVROLET/IONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 98D281A3CNYX615844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 98D281A3CNYX615844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 98D281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHB767222, nos termos de documentação acostada ao Processo Administrativo nº 181/2022. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um. Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-07. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Pagamento: até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice. Marmeleiro, 13 de setembro de 2022. Paulo Jair Piliat Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PROCESSO 182/2022 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoonline.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 13 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoonline.pr.gov.br. Salto do Lontra, 13 de setembro de 2022. FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2022 Expirado o prazo recursal, dispensa e licitação, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei nº 0.000/03, ratifico o presente processo sob seguintes condições:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRICAO DO ITEM, QUANTIDADE, UNID, VALOR. Includes rows for 1.000 and 1.000.

Totalizando por fornecedor: Fornecedor: NOROESTE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ME VALOR TOTAL POR FORNecedor: 31.000,00

Salto do Lontra, 13 de setembro de 2022 FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

Table with 5 columns: OBJETO, CONTRATADO, VALOR, VIGENCIA, FORO. Includes row for Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico de Arquitetura e complementares necessários para aprovação com area aproximada de 631,81m² (seiscentos e trinta e um metros e oitenta e sete metros quadrados) para a Praça Abandono Municipal de Salto do Lontra/PR, aprovado legislação estadual.

Salto do Lontra, Terça-feira, 13 de setembro de 2022 FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

Table with 5 columns: OBJETO, CONTRATADO, VALOR, VIGENCIA, FORO. Includes row for Contratação de empresa para fornecimento de rede e dados para pacotes em substituição e instalação municipal de rede.

Salto do Lontra, Terça-feira, 13 de setembro de 2022 FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná. Rua Presidente Getúlio Vargas, 201 - Cep: 85.240-000 - Fone: (41) 3561-1122. E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

OBJETO: Reajustar o valor do item de contrato. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: JETHAMM COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fomento nº 145/2021. VALOR ORIGINAL: R\$ 89.245,09 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 89.592,59 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 13/09/2022. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 200/2021. PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 22/12/2021 a 18/10/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 18/10/2022 a 17/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 13/09/2022. EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA, sob CNPJ 80.189.319/0001-46 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação -RLO para DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS, situada na Rua Sergipe, 875, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão-Pr CEP 85601-040.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1315- 31 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

o ponto de vista da qualidade estrutural e funcional dos seus elementos, a metodologia detalhada para o tratamento onde se julgar necessário, juntamente com a elaboração do Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço para solução das anomalias constatadas. A obra em questão é o edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, 255, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR.

**Data Para Abertura De Envelope De Proposta De Preços e Proposta Técnica:** 15 de setembro de 2022 às 09h30min (Horário De Brasília).

Marmeleiro, 13 de setembro de 2022.

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a data da disputa do certame. A data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa será dia **29 de setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

A alteração se deu devido ao lançamento no Comprasnet do item 49 como exclusivo para ME/EPP, sendo que no Edital é item para Ampla Concorrência.

2) Permanecem inalteradas as condições do edital.

Marmeleiro, 13 de agosto de 2022.

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2022, para contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassis 9BGEY69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassis 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, chassis 93YLSR7UHBJ767222, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 181/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Pagamento:** até o 15º dia útil ao mês subsequente ao início da vigência da apólice.

Marmeleiro, 13 de setembro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**

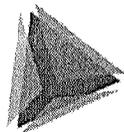
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	181/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para seguro de 01 (um) veículo CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2, chassi 9BG6Y69H0PG165844, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassi 9BD281A3CNYX61399, 01 (um) veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CS, chassi 9BD281A3CNYX61847 e 01 (um) veículo
Dotação Orçamentária*	0602123610006201933903969030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))